



FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

(em acompanhamento)

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P.525 - Fone/Fax: (049) 224-1022

RESOLUÇÃO nº 008/98
de 01 de julho de 1998

Ana Maria Ranzan Rigo e Décio Luiz Poli, Diretores (Pró-reitores) de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC (em acompanhamento), no uso de suas atribuições e de acordo com o § 2º do artigo 29 do Estatuto da Fundação Uniplac, combinado com o artigo 26 do Estatuto da Universidade,

RESOLVEM,

Art. 1º - Estabelecer o seguinte horário para o quadro de funcionários da Instituição no dia 03 de julho de 1998:

no período matutino, horário de costume;
no período vespertino, das 13 às 15 h 30min e
no período noturno, das 18 h 30min às 22 h 15 min

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 01 de julho de 1998.

Décio Luiz Poli
Diretor de Ensino

Ana Maria Ranzan Rigo
Diretora de Ensino